



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 438/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 21/08/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – R\$ 50.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos suficientes para custeio dos projetos iniciais de reconstrução da Capela de Santana do Morro, localizada no bairro Gogô.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Setembro 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

Em 11 Setembro 2008

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 191 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Em 21/08/2008 191 114123

Patricia egeme

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação:

02.13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Reconstrução da Igreja Santana do Morro  
13.391.0016.1.204.449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
02.05.04 – Secretaria Adjunta de Saneamento  
Construção e Ampliação de redes de Esgoto – Conv. Minist. das Cidades  
17.512.0002.1.112.4490-51..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 Setembro 2008

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Setembro 2008

Presidente

Secretário